



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

ATO TRT13 SGP N.º 13, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui o Plano de Continuidade Operacional – PCO, que integra o Plano de Continuidade de Negócios – PCN do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos do PROAD N° 27703/2021.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa n° 114/2021, de 11 de fevereiro de 2022 do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, que instituiu a Política de Gestão de Continuidade de Negócios no Tribunal Regional do Trabalho e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos documentados que permitam ao TRT da 13ª Região responder a um incidente e lidar adequadamente com a recuperação de suas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Continuidade Operacional – PCO, conforme o anexo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

Leonardo José Videres Trajano

Desembargador Presidente



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (PB)

PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO - PCO

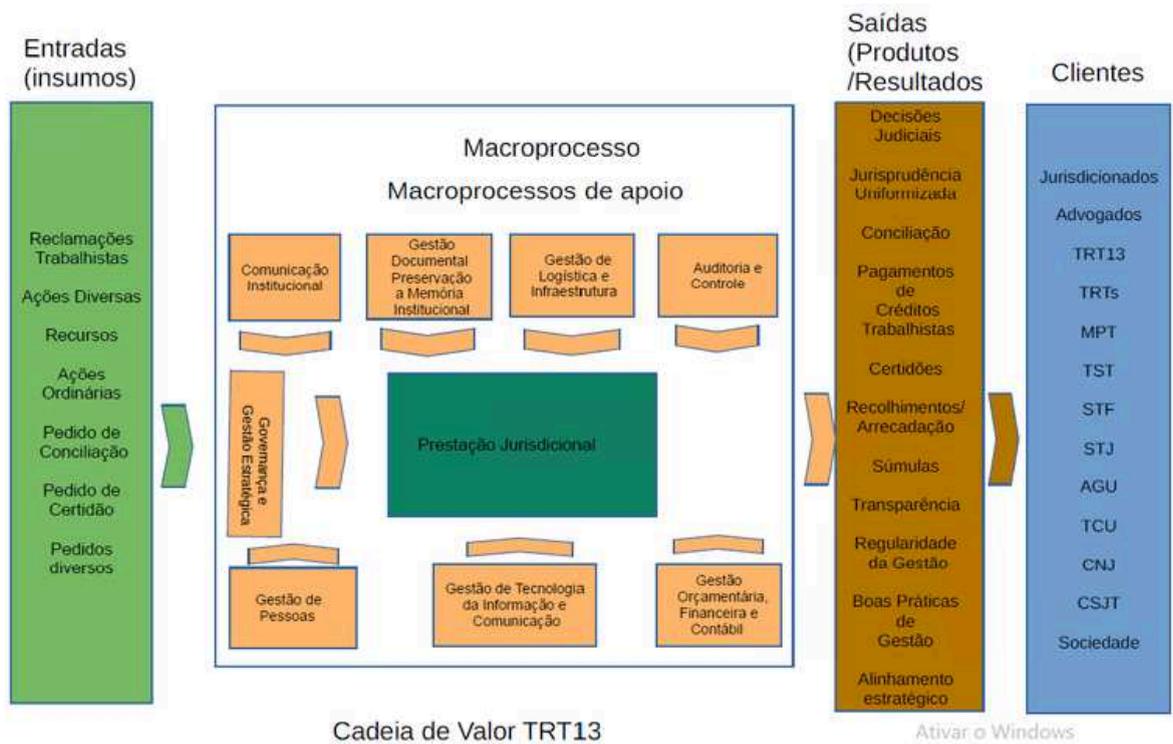
Plano de Continuidade de Negócio

Versão 1.0

Tribunal Regional do Trabalho 13ª Região
2021

Sumário

1. Introdução	3
2. Propósito e escopo	3
3. Objetivos	5
4. Critérios e procedimentos de ativação	5
5. Estratégia	5
6. Procedimentos de implementação	6
7. Papéis e responsabilidades das pessoas e equipes	9
8. Recursos necessários	10
9. Revisão periódica e contínuo aprimoramento	11



O processo de Gestão de Continuidade de Negócios - GCN possui foco nos incidentes de grande magnitude (operacionais, desastres ou crises sanitárias) que possam ocasionar a interrupção dos macroprocessos de negócio constantes da Cadeia de Valor, com potencial de duração maior do que o MTPD (Maximum Tolerable Period of Disruption - período máximo de interrupção tolerável).

O processo de Gestão de Continuidade de Negócios - GCN do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região tem ênfase no Macroprocesso finalístico "*Prestação Jurisdicional*".

Os Macroprocessos consistem em um conjunto de processos executados de forma ordenada para realização de objetivos e metas da organização. Classificam-se em:

-Macroprocessos Finalísticos, aqueles que impactam diretamente no jurisdicionado e estão diretamente relacionados à missão da organização. Recebem apoio de outros processos internos, gerando produtos ou serviços para o cliente externo;

-Macroprocessos de Apoio, aqueles que oferecem as condições para realização dos finalísticos, e estão diretamente relacionados à gestão dos recursos necessários ao desenvolvimento de todos os processos da instituição. Os seus produtos e serviços se

caracterizam por terem como clientes, principalmente, elementos pertinentes ao ambiente da organização.

Os Macroprocessos Finalísticos e de Apoio realizados no âmbito do TRT13 são:

- Macroprocesso Finalístico:

1. Prestação Jurisdicional.

- Macroprocessos de Apoio:

1. Governança e Gestão Estratégica;
2. Comunicação Institucional;
3. Gestão Documental e Preservação da Memória Institucional;
4. Gestão de Logística e Infraestrutura;
5. Auditoria e Controle;
6. Gestão de Pessoas;
7. Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;
8. Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil.

O Macroprocesso Finalístico - Prestação Jurisdicional, objetivo do Plano de Gestão de Continuidade de Negócio – PGCN, apresenta solução impositiva para as lides, observando-se a celeridade e demais princípios processuais, bem como o cumprimento às decisões, para que os direitos reconhecidos alcancem resultados concretos, sendo composto dos seguintes processos: Autuação; Conciliação; Julgamento; Recurso; Liquidação; Execução e Baixa.

3. Objetivos

O objetivo do PCO (Plano de Continuidade Operacional) é descrever as ações relacionadas às instalações físicas necessárias à continuidade do negócio em caso de incidentes de grande magnitude, para que o Tribunal continue a realizar os Processos de Autuação, Conciliação, Julgamento, Recurso, Liquidação, Execução e Baixa Processual, na hipótese de indisponibilidade de acesso físico aos prédios.

4. Critérios e procedimentos de ativação

Na ocorrência de um incidente previsto no escopo deste documento, será realizada a avaliação inicial dos danos causados, caso o tempo estimado de interrupção das atividades prioritárias seja maior do que o MTPD, a ativação do PCO será sugerida à Presidência do Regional.

5. Estratégia

Em caso de indisponibilidade ou inviabilidade de acesso às edificações do Regional deve-se utilizar, como regra geral, o trabalho remoto (teletrabalho ou home office), principalmente os Processos que tenham requisitos de espaços físicos em caso de contingência "Conciliação e Julgamento". Estes processos para sua realização pressupõem a existência de sala de audiência com computadores, impressoras, rede de dados, acesso à internet, unidade da rede de dados G, gabinete virtual, mobiliários, servidoras e servidores.

6. Procedimentos de implementação

Cenário 1 - Indisponibilidade das instalações na Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região: Algum problema técnico que não permita a utilização das instalações da sede do Regional: sistema elétrico, rede comum e/ou estabilizada na sede (Problema na Subestação, na distribuição de energia elétrica, no breaks, sala cofre e etc.), incêndio, enchente, estrutura, dentre outros.

Antes do incidente:

Manutenção preventiva e preditiva nas instalações (transformador, gerador, no break; QGBT (Quadro Geral de Baixa Tensão), busway (barramento blindado. Sistema modular de transmissão e distribuição de energia elétrica) para evitar o incidente;

Certificação do Corpo de Bombeiros.

Responsável: Equipes da Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza e Engenheiros de Segurança do Trabalho do Regional.

Durante o incidente:

Diagnosticar o problema;

Acionar imediatamente a empresa contratada incumbida pela manutenção do ativo avariado. Verificar se o tempo para solucionar o problema será superior ao período máximo de interrupção tolerável (MTPD), 2 dias;

Caso não haja empresa contratada para resolver o problema, verificar a possibilidade de proceder uma manutenção corretiva com os servidores do quadro;

Caso não seja possível, iniciar uma contratação emergencial.

Responsável: Equipes da Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza

Durante a contingência:

Caso o tempo para solucionar o problema seja superior ao MTPD, 2 dias:

Comunicar a Presidência a situação técnica, que impede a prestação jurisdicional na sede do Regional, principalmente quanto à realização das sessões de julgamento, evento que impacta nos Processos “Conciliação e Julgamento”;

A Presidência deve editar normativo, no caso de eventual impossibilidade da presença física de magistradas, magistrados, servidoras e servidores no Regional, bem como definir as regras para a realização do teletrabalho na modalidade *home office*;

Garantir que a prestação jurisdicional não seja interrompida com os Processos “Conciliação e Julgamento”, através das sessões de julgamento, as quais podem ocorrer de forma telepresencial.

Responsável: Equipe da SGP

Após a Contingência:

Editar novo normativo restabelecendo a prestação dos serviços de forma presencial.

Responsável: Equipe da SGP

Cenário 2 - Indisponibilidade das instalações dos Fóruns Trabalhistas de João Pessoa, Campina Grande, Santa Rita e Varas do Trabalho de Guarabira, Patos, Itaporanga, Sousa e Catolé do Rocha, em decorrência de problema técnico que não permita a utilização das instalações, tais como sistemas elétricos, rede comum e/ou estabilizada dos Fóruns

(Problema nas Subestações do Fóruns, na distribuição de energia elétrica, nos breaks, etc), incêndios, enchentes, estruturas, dentre outros.

Antes do incidente:

Manutenção preventiva e preditiva nas instalações (transformador, gerador, no break, QGBT (Quadro Geral de Baixa Tensão), busway (barramento blindado. Sistema modular de transmissão e distribuição de energia elétrica) para evitar o incidente;

Certificação do Corpo de Bombeiros;

Responsável: Equipes da Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza e Engenheiros de Segurança do Trabalho do Regional.

Durante o incidente:

Diagnosticar o problema;

Acionar imediatamente a empresa contratada incumbida pela manutenção do ativo avariado. Verificar se o tempo para solucionar o problema será superior ao período máximo de interrupção tolerável (MTPD), 2 dias;

Caso não haja empresa contratada para resolver o problema, verificar a possibilidade de proceder uma manutenção corretiva com os servidores do quadro;

Caso não seja possível, iniciar uma contratação emergencial.

Responsável: Equipes da Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza.

Durante a contingência:

Caso o tempo para solucionar o problema seja superior ao MTPD, 2 dias:

Comunicar a Presidência a situação técnica do respectivo Fórum, que impede a prestação jurisdicional na sede do mesmo, no caso de eventual impossibilidade da presença física à realização das audiências, evento que impacta nos Processos da Cadeia de Valor "Conciliação e Julgamento";

A Presidência do Tribunal deve editar normativo sobre a impossibilidade da presença física de magistradas, magistrados, servidoras e servidores no interior

dos Fóruns e definir as regras para a utilização do teletrabalho na modalidade *home office*;

Garantir que a prestação jurisdicional não seja interrompida com os Processos da Cadeia de Valor "Conciliação e Julgamento", através das audiências, as quais podem se realizar de forma telepresencial.

Responsáveis: Equipes da GDG e SGP.

Após a Contingência:

Editar novo normativo restabelecendo a prestação dos serviços de forma presencial.

Responsável: SGP

Cenário 3 - Indisponibilidade das instalações dos Edifícios do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região desde a Sede do Regional, edifícios anexos, Fóruns Trabalhistas de João Pessoa, Campina Grande, Santa Rita e Varas do Trabalho de Guarabira, Patos, Itaporanga, Sousa e Catolé do Rocha, em virtude da ocorrência de problema sanitário que não permita a utilização das instalações, tais como epidemias e pandemias. Em tais ocasiões, faz-se necessário evitar o contato de magistradas, magistrados, servidoras, servidores e público em geral nas dependências dos Fóruns.

Antes do incidente:

Manter no quadro de servidores da instituição médicos capazes de atender em situação de epidemia ou pandemia;

Disponibilizar nos edifícios do Regional, a sinalização horizontal e vertical capaz de organizar a circulação dos usuários;

Certificação do Corpo de Bombeiros;

Responsável: Núcleo de Saúde e Equipes da Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza e Engenheiros de Segurança do Regional.

Durante o incidente:

Acompanhar as orientações técnicas sobre Epidemia ou Pandemia da OMS – Organização Mundial de Saúde;

Acompanhar os decretos de emergência em saúde pública de interesse nacional pelo Ministério da Saúde e os decretos Estaduais e Municipais;

Acompanhar os normativos sobre epidemia ou pandemia publicados pelo CNJ e/ou CSJT;

Responsável: SGP e Núcleo de Saúde.

Durante a contingência:

Caso o tempo para solucionar o problema seja superior ao MTPD, 2 dias:

Comunicar a Presidência a situação epidemiológica que impede a prestação jurisdicional nas sedes do TRT, principalmente quanto à realização das audiências e de sessões do Tribunal Pleno, evento que impacta nos Processos da Cadeia de Valor "*Conciliação e Julgamento*", principalmente;

A Presidência do Tribunal deve editar normativo sobre a impossibilidade da presença física de magistradas, magistrados, servidoras e servidores no interior dos prédios e definição das regras para a utilização do teletrabalho na modalidade home office;

Garantir que a prestação jurisdicional não seja interrompida com os Processos da Cadeia de Valor "*Conciliação e Julgamento*", através das sessões de julgamento e audiências, as quais podem se realizar de forma telepresencial;

Responsáveis: Equipes da GDG e SGP.

Após a Contingência:

Editar novo normativo restabelecendo a prestação dos serviços de forma presencial.

Responsável: SGP.

7. Papéis e responsabilidades das pessoas e equipes

- Responsável pela Diretoria-Geral

Alexandre Gondim Guedes Pereira – agpereira@trt13.jus.br – (083)-99985-5676

Cenários 1, 2 e 3- Indisponibilidade das instalações na Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e dos Fóruns Trabalhistas de João Pessoa, Campina Grande, Santa Rita e Varas

do Trabalho de Guarabira, Patos, Itaporanga, Sousa e Catolé do Rocha – Problema técnico ou Sanitário:

Comunicar à Presidência a situação técnica ou sanitária que impede a prestação jurisdicional, principalmente quanto à realização das sessões de julgamento e de audiências, evento que impacta nos Processos da Cadeia de Valor *“Conciliação e Julgamento”*.

- Responsável pela Secretaria-Geral da Presidência

Samuelson Wagner de Araújo e Silva– swsilva@trt13.jus.br– (083)-98125-4426

Cenário 1, 2 e 3 - Indisponibilidade das instalações na Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e dos Fóruns Trabalhistas de João Pessoa, Campina Grande, Santa Rita e Varas do Trabalho de Guarabira, Patos, Itaporanga, Sousa e Catolé do Rocha - Problema técnico ou sanitário.

Editar normativo sobre a impossibilidade da presença física de magistradas, magistrados, servidoras e servidores na sede do Tribunal e nos Fóruns com definição das regras para a utilização do teletrabalho na modalidade *home office*;

Garantir que a prestação jurisdicional não seja interrompida com os Processos da Cadeia de Valor *“Conciliação e Julgamento”*, através das sessões de julgamento e de audiências, as quais podem se realizar de forma telepresencial;

Editar normativo sobre a retomada da prestação dos serviços públicos.

- Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza

Emerson Santos Maul de Andrade – esandrade@trt13.jus.br –(083)-99952-0773

Cenário 1 e 2 - Indisponibilidade das instalações na Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e dos Fóruns Trabalhistas de João Pessoa, Campina Grande, Santa Rita e Varas do Trabalho de Guarabira, Patos, Itaporanga, Sousa e Catolé do Rocha – Problema técnico.

Coordenar manutenção preventiva e preditiva nas instalações (transformador, gerador, no break, QGBT (Quadro Geral de Baixa Tensão), busway (barramento

blindado. Sistema modular de transmissão e distribuição de energia elétrica) para evitar o incidente;

Em conjunto com os Engenheiros de Segurança do Trabalho do Regional, coordenar a certificação do Corpo de Bombeiros;

Diagnosticar os eventuais problemas;

Acionar imediatamente a empresa contratada incumbida pela manutenção do ativo avariado. Verificar se o tempo para solucionar o problema será superior ao período máximo de interrupção tolerável (MTPD), 2 dias;

Caso não haja empresa contratada para resolver o problema, verificar a possibilidade de proceder uma manutenção corretiva com os servidores do quadro;

Caso não seja possível, iniciar uma contratação emergencial.

- Responsável pelo Núcleo de Saúde

Henrique Tadeu Costa Marcolino Gomes – htgomes@trt13.jus.br – (083)_99990-0457

Cenário 3 - Indisponibilidade das instalações dos Edifícios do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região desde a Sede do Regional, edifícios anexos, Fóruns Trabalhistas de João Pessoa, Campina Grande, Santa Rita e Varas do Trabalho de Guarabira, Patos, Itaporanga, Sousa e Catolé do Rocha - Problema sanitário.

Manter no quadro de servidores da instituição médicos capazes de atender em situação de epidemia ou pandemia;

Acompanhar as orientações técnicas sobre epidemia ou pandemia da OMS – Organização Mundial de Saúde;

Acompanhar os decretos de emergência em saúde pública de interesse nacional pelo Ministério da Saúde;

Acompanhar os normativos sobre epidemia ou pandemia publicados pelo CNJ e/ou CSJT.

8. Recursos necessários

Unidade	Recursos de pessoal	Instalações necessárias	Tecnologia	Informação	Fornecedores
GDG	<ul style="list-style-type: none"> - Diretor-Geral de Secretaria; - 1 servidora ou servidor responsável por decisões e ordenamento de despesas; - 1 responsável por emissão de parecer jurídico; - 1 responsável pela análise de processo e das minutas de despachos. 	Não há necessidade de instalações específicas	Computador com acesso ao Gabinete Virtual (Proad, Intranet e Rede de Computadores), podendo ser home office	PROAD, Diário Administrativo Eletrônico	Não há
SGP	<ul style="list-style-type: none"> - Secretário-Geral da Presidência; - 1 responsável pela emissão de parecer jurídico; - 1 responsável pela análise de processo e das minutas de despachos. 	Não há necessidade de instalações específicas	Computador com acesso ao Gabinete Virtual (Proad, Intranet e Rede de Computadores), podendo ser home office	PROAD, Diário Administrativo Eletrônico	Não há
CAEMA	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenador da unidade de Engenharia; - pelo menos 1 engenheiro civil; - pelo menos 1 engenheiro eletricitista; - 1 servidora ou 1 servidor da área administrativa com conhecimento em contratações; 	Não há necessidade de instalações específicas	Computador com acesso ao Gabinete Virtual (Proad, Intranet e Rede de Computadores, autocad e similares), podendo ser home office	PROAD	Empresas com contrato de manutenção predial
NUSA	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenador da Unidade de Saúde; - pelo menos 1 médica ou 1 médico; 	Não há necessidade de instalações específicas	Computador com acesso ao Gabinete Virtual (Proad, Intranet e Rede de Computadores), podendo ser home office	PROAD	Não há

9. Revisão periódica e contínuo aprimoramento

O plano passará por revisões e por medidas de aprimoramento contínuo a cada dois anos